

BANCO BTG PACTUAL S.A.
CNPJ/MF 30.306.294/0001-45
NIRE 33.300.000.402

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 dias do mês de abril de 2026, às 11:00 horas, na sede social do **Banco BTG Pactual S.A.**, na Praia de Botafogo n.º 501, 6º andar, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Torre Corcovado, Botafogo, CEP: 22.250-040 (“**Companhia**”).
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação, na forma do parágrafo segundo do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidiu os trabalhos o Sr. André Santos Esteves, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Por deliberação tomada pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração, no gozo de seus amplos poderes, a eles atribuídos por meio do Estatuto Social da Companhia:
 - 4.1. Ratificar o término do mandato do Sr. **EDUARDO HENRIQUE DE MELLO MOTTA LOYO**, brasileiro, economista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade nº 191.930, expedido pelo CRE/RJ, inscrito no CPF sob o nº 899.745.067-00, todos com escritório na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP: 04.538-133, eleito em Reunião do Conselho de Administração, celebrada em 14 de abril de 2021.
 - 4.2. Aprovar, pela unanimidade dos presentes, a eleição da Sra. **MAÍRA HABIMORAD**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.934.800-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 298.284.208-48, residente e domiciliada no Cidade e Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Professor Almeida Prado, nº 520, Butantã, CEP 05508-070, para o cargo de membro efetivo do Comitê de Auditoria da Companhia, nos termos do Artigo 9º, da Resolução CMN nº 4.910 de 27/5/2021 (“**Resolução CMN nº 4.910**”), com mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição ou até a posse dos membros que vierem a ser eleitos para o Comitê de Auditoria da Companhia na primeira Reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2031.

4.2.1. O membro do Comitê de Auditoria ora eleito, declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a função para qual foi eleito, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no Artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”); bem como declaram encontrar-se livres e desimpedidos para o exercício de suas atribuições, e preencher todas as condições previstas na Resolução CMN nº 4.970 de 25/11/2021, bem como na Resolução CMN nº 4.910, e alterações posteriores e a Resolução CMN nº 4.557 de 23/2/2017.

4.2.2. O membro ora eleito deverá tomar posse em seu cargo em até 30 (trinta) dias contados da respectiva homologação pelo Banco Central do Brasil, mediante assinatura de termo de posse no livro próprio.

4.3. Fica desde já consignado que as deliberações da presente Reunião do Conselho de Administração ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil, naquilo que aplicável conforme a legislação em vigor.

4.4. Ratificar, pela unanimidade dos presentes, a composição da Comitê de Auditoria da Companhia, o qual passa a ser composto pelos seguintes membros:

(i) **SIDNEI CORRÊA MARQUES**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 12253 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 098.905.481-00, residente na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMPW, Quadra 26, Conjunto 10, Lote 03, Park Way, CEP 71.745-610, para o cargo de membro qualificado, o qual permanecerá no cargo até 1º de outubro de 2029;

(ii) **ANIBAL CARDOSO JOAQUIM**, português, contador, casado, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE W630796-O-CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF sob o nº 635.777.478-20, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Guararapes, nº 2073, torre B, Apto. 2301, Brooklin Paulista, CEP 04561-004, para o cargo de membro efetivo, que permanecerá no cargo até a primeira Reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2029; e

(iii) **MAÍRA HABIMORAD**, acima qualificada, para o cargo de membro efetivo, que permanecerá no cargo até a primeira Reunião do Conselho de Administração realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2031.

4.5. Fica desde já consignado que as deliberações da presente Reunião do Conselho de Administração ficam condicionadas à aprovação pelo Banco Central do Brasil, naquilo que aplicável conforme a legislação em vigor.

5. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta Reunião do Conselho de Administração, da qual foi lavrada esta ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. (a.a.) **Mesa**: André Santos Esteves – Presidente, Fernanda Jorge Stallone Palmeiro – Secretária; **Membros do Conselho de Administração**: André Santos Esteves, Nelson Azevedo Jobim, Roberto Balls Sallouti, John Huw Gwili Jenkins, Mark Clifford Maletz, Guillermo Ortiz Martínez, Máira Habimorad, João Marcello Dantas Leite e Eduardo Henrique de Mello Motta Loyo.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2026.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Fernanda Jorge Stallone Palmeiro
Secretária